



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Boletim do Município de Barra do Piraí - Poderes Executivo e Legislativo | Ano 20 | Nº 101 | 06 de Junho de 2024

## Cadastro Conhecer para incluir **Único**

O **CADASTRO ÚNICO**  
NÃO SERVE APENAS PARA  
O **BOLSA FAMÍLIA**,  
MANTENHA O SEU ATUALIZADO!

ELE É A PORTA DE ENTRADA  
PARA OS PROGRAMAS SOCIAIS  
DO GOVERNO FEDERAL



PROCURE O **CRAS** E ATUALIZE O SEU!



SECRETARIA MUNICIPAL  
DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ

### **Prefeito**

Mario Esteves

### **Vice-Prefeito**

João Antônio Camerano Neto

### **Secretário Municipal de Governo**

### **Procurador Geral do Município**

Marcelo Macedo Dias

### **Secretário Municipal de Administração**

Alisson Costa de Lima - Interino

### **Secretária Municipal de Comunicação**

America Tereza Nascimento da Silva

### **Secretário Municipal de Fazenda**

Oswaldo Wilson Pinto

### **Secretário Municipal de Planejamento Econômico, Contabilidade e Coordenação**

Alisson Costa de Lima

### **Secretária Municipal de Assistência Social**

Paloma Blunk dos Reis Esteves

### **Secretário Municipal de Obras Públicas**

Wlader Dantas Pereira

### **Secretário Municipal de Água e Esgoto**

Robson Miguel Maia da Silva

### **Secretário Municipal de Serviços Públicos**

Livia Barbosa Constantino

### **Secretário Municipal de Saúde**

Thadeu Valadão Pedroso

### **Secretário Municipal de Educação**

Aimara Silva Castro

### **Secretário Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico**

Leonardo Bastos Aiex

### **Secretário Municipal de Turismo e Cultura**

Leonardo Bastos Aiex - Interino

### **Consultor Legislativo**

José Mauro da Silva Junior

### **Secretário Municipal de Recursos Humanos**

Alex da Silva Barbosa

### **Secretário Municipal de Esporte e Lazer**

America Tereza Nascimento da Silva - Interina

### **Secretário Municipal de Ambiente**

### **Secretário Municipal de Agricultura**

Espedito Monteiro de Almeida

### **Secretário Municipal de Cidadania e Ordem Pública**

Alexandro Eiras Santana

### **Secretário Municipal de Defesa Civil**

Flávio de Andrade Camerano

### **Secretário Especial de Inovação e Tecnologia da Informação**

André D'Avila Pereira

### **Secretário Municipal do Complexo da Califórnia e São José do Turvo**

### **Secretário Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano**

Aida Carla Teixeira Borges

### **Diretora do Fundo de Previdência**

Pâmela Lúcia Ornellas Pinto Oliveira

### **Controlador Geral do Município**

Wendel Barbosa Caruzo

### **Controlador Geral da Saúde**

Sergio Augusto Ribeiro de Souza

### **PODER LEGISLATIVO**

Mesa Diretora

### **Rafael Santos Couto**

Presidente

### **Pedro Fernando de Souza Alves**

1º Secretário

### **Luiz Carlos Gomes**

2º Secretário

### **Vereadores**

Elves Costa dos Santos

Humberto Ribeiro da Silva

José Luiz de Brum Sabença

Juliano Barbosa do Rego

Kátia Cristina Miki da Silva

Paulo Rogério de Oliveira Ganem

Roseli Braga de Figueiredo

Thiago Felipe Ponciano Soares





## SUMÁRIO

Secretaria Municipal de Governo.....	04
Secretaria Municipal de Administração.....	05
Secretaria Municipal de Fazenda.....	07
Secretaria Municipal de Recursos Humanos.....	08



PREFEITURA DE  
BARRA DO PIRAÍ



## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNO



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
Prefeitura Municipal de Barra do Piraí  
*Gabinete do Prefeito*

OFÍCIO Nº091/SMG/2024

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Ref.: "SOLICITAÇÃO – FAZ"

Ilmo. Sr. Gerente

Cumprimentando – o cordialmente e tendo em vista o assunto supra referenciado, sirvo-me do presente para solicitar a V. Sa. se digne proceder ao cadastramento e autorização para que o Secretário abaixo indicado e subscrito possa em conjunto com o Chefe do Poder Executivo, promover as movimentações bancárias das contas de titularidades da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, CNPJ 28.576.080/0001-47, assinando o que necessário para tanto, no período de 03/06/2024 à 31/12/2024 ou até que eventual Portaria de Exoneração do mesmo seja assinada e publicada, oportunidade em que essa instituição bancária será devidamente comunicada, inclusive quanto ao respectivo substituto.

**ALISSON COSTA DE LIMA (Representante 2) - [REDACTED]**

Sem mais e na certeza de poder contar com sua habitual atenção e consideração, fique com nossos votos de estima e apreço.

Respeitosamente

Mário Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**REPUBLICADA**  
**PORTARIA Nº 459/2024**

O Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e Constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º- EXONERAR, WANDERSON LUIS BARBOSA LEMOS, do cargo de agente político municipal de Secretário Municipal de Água e Esgoto, nomeado pela Portaria nº931/2021, bem como do cargo de agente político municipal INTERINO de Secretário Municipal de Educação, nomeado pela Portaria nº160/2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 31/03/2024.

GABINETE DO PREFEITO, 27 DE MARÇO DE 2024.

MARIO REIS ESTEVES  
Prefeito Municipal

smg/gam

## ADMINISTRAÇÃO

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 030/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA/BANDA FORRO DUS CABRA, A PARTIR DAS 21HS NOS DIAS 07 E 08 DE JUNHO E A PARTIR DAS 18H NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, A APRESENTAÇÃO SERÁ DE ATÉ 1:15 HORAS POR DIA NO EVENTO ARRAIÁ DE IPIABAS, QUE FAZ PARTE DO PROJETO "IPIABAS 05 ESTAÇÕES", NA PRAÇA IRINEU MENDONÇA – DISTRITO DE IPIABAS, MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.  
EMPRESA: EDUARDO VINÍCIUS CÂNDIDO  
CNPJ: 53.659.930/0001-18  
PROCESSO: 9622/2024  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal

### ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 031/2024

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA/BANDA RASTAPÉ, A PARTIR DAS 23HS NO DIA 07 DE JUNHO DE 2024, A APRESENTAÇÃO SERÁ DE 1 HORA E TRINTA MINUTOS NO EVENTO ARRAIÁ DE IPIABAS, QUE FAZ PARTE DO PROJETO "IPIABAS 05 ESTAÇÕES", NA PRAÇA IRINEU MENDONÇA – DISTRITO DE IPIABAS, MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.  
EMPRESA: JOSEMAR L DE SOUSA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS E AUDIOVISUAIS  
CNPJ: 22.190.200/0001-97  
PROCESSO: 9623/2024  
VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil e reais)  
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

### RATIFICAÇÃO

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Mario Reis Esteves  
Prefeito Municipal



**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 032/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA/BANDA AO CUBO PLAY, A PARTIR DAS 14HS NO DIA 09 DE JUNHO DE 2024, A APRESENTAÇÃO SERÁ DE 5 HORAS NO EVENTO ARRAIÁ DE IPIABAS, QUE FAZ PARTE DO PROJETO "IPIABAS 05 ESTAÇÕES", NA PRAÇA IRINEU MENDONÇA – DISTRITO DE IPIABAS, MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.  
 EMPRESA: ELIMAR COSTA RODRIGUES 11710073705  
 CNPJ: 15.140.992/0001-20  
 PROCESSO: 9624/2024  
 VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Mario Reis Esteves  
 Prefeito Municipal

**ATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 033/2024**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW DO ARTISTA/BANDA EDSON E GABRIEL, A PARTIR DAS 00HS NO DIA 08 DE JUNHO DE 2024, A APRESENTAÇÃO SERÁ DE 2 HORAS NO EVENTO ARRAIÁ DE IPIABAS, QUE FAZ PARTE DO PROJETO "IPIABAS 05 ESTAÇÕES", NA PRAÇA IRINEU MENDONÇA – DISTRITO DE IPIABAS, MUNICIPIO DE BARRA DO PIRAI-RJ.  
 EMPRESA: G SHOWS E EVENTOS LTDA  
 CNPJ: 28.182.084/0001-40  
 PROCESSO: 9626/2024  
 VALOR: A presente contratação importa no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)  
 FUNDAMENTO LEGAL: artigo 74, Inciso II, da Lei Federal nº 14133/21.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Leonardo Bastos Aiex  
 Secretaria Municipal de Turismo e Cultura - interino

**RATIFICAÇÃO**

Em vista das justificativas e fundamentações retro relatadas e levando-se em consideração os termos dos pareceres da Procuradoria Geral do Município e Controladoria Geral do Município, aprovo a realização da Inexigibilidade de Licitação.

Registre-se, cumpra-se e publique-se.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

Mario Reis Esteves  
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	2º Termo Aditivo do Contrato nº 06/2022.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí e a Empresa Transformatio Technology EIRELI.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação da vigência e acréscimo de 22,651891% do Contrato nº 06/2022, relativo à Contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de informática podendo ser seminovos, sendo Item 01 – Locação de Estação de Trabalho I - Básico, item 02 – Locação de Estação de Trabalho II – Avançado, Locação de Estação de Trabalho III – Notebook; em atendimento a demanda existente na prefeitura visando compor o parque computacional da Prefeitura de Barra do Piraí, conforme especificação contida no Termo de Referência (Anexo I) e no ANEXO 1 acostado na página nº 12 do instrumento convocatório, com fundamento no art. 57, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	2472/2022.
VALOR	Pelo presente instrumento fica acrescido ao valor contratado o montante de R\$ 21.383,04 onde o valor do contrato inicial era de R\$ 99.813,12, passa a vigorar em decorrência do acréscimo o valor atualizado do contrato em R\$ 121.196,16
VIGÊNCIA:	07/03/2024 à 07/03/2025.
FUNDAMENTO:	Art. 57, inciso IV e Art. 65 inciso I, alínea B c/c § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93.
DATA DA ASSINATURA:	06 de março de 2024.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO	
INSTRUMENTO:	4º Termo Aditivo ao Contrato nº 109/2021.
PARTES:	Município de Barra do Piraí através da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e a empresa Cotasin Sinalização LTDA.
OBJETO:	Constitui objeto do presente instrumento o Reequilíbrio Econômico Financeiro de 24,54% do preço do Contrato nº 109/2021 cujo objeto PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SINALIZAÇÃO VIÁRIA HORIZONTAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA VERTICAL, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, EQUIPAMENTOS, MATERIAIS ( TINTAS, PLACAS E DEMAIS INSUMOS)
PROCESSO ADMINISTRATIVO:	8930/2021.
VALOR GLOBAL DO CONTRATO:	R\$ 191.456,17, onde o contrato passará de R\$ 780.180,00 para o valor reequilibrado de R\$ 971.636,17
VIGÊNCIA:	01/12/2023 à 01/12/2024.
FUNDAMENTO:	Art. 65, inciso II alínea "d" da Lei Federal nº 8666/93
DATA DA ASSINATURA:	07 de MAIO de 2024.



# FAZENDA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA DE BARRA DO PIRAI  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
GABINETE DA SEMFAZ

## ORDEM DE SERVIÇO Nº 005 / SEMFAZ / 2024

**“Delega ao Chefe do DCDA a competência para assinar as Certidões de Dívida Ativa, em especial para fins de ajuizamento e protesto dos créditos do Município de Barra do Piraí”**

O **Secretário Municipal de Fazenda**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 3.834 de 28 de novembro de 2023, em especial o artigo 8º, incisos XV e XXIV;

**Considerando** o artigo 48, incisos XXXV e XXXVI, da Lei Municipal nº 3.834 de 28 de novembro de 2023;

**Considerando** as previsões dispostas no Capítulo VI da lei 9.784 de 29 de janeiro de 1999;

**Considerando** a imprescindibilidade de agilizar os procedimentos administrativos e compatibilizar as funções e responsabilidades internas;

**Considerando** a necessidade do regular andamento de ajuizamentos e protestos dos créditos do Município;

**Considerando** a importância de prevenir a inadimplência, decadência e prescrição dos créditos do Município;

**Resolve expedir** a presente Ordem de Serviço.

**Art. 1º** - Delego ao cargo de Chefe do DCDA, no Departamento de Cobrança e Dívida Ativa da Secretaria Municipal de Fazenda, os poderes para assinar as Certidões de Dívida Ativa (CDAs) do Município de Barra do Piraí, enquanto não houver Diretor, a fim de viabilizar o andamento dos serviços no setor, em especial quanto aos ajuizamentos e protestos.

**Art. 2º** - O delegatário deverá proceder a todas as medidas e adequações necessárias ao fiel cumprimento da presente Resolução Fazendária.

**Art. 3º** - Esta Ordem de Serviço entra em vigor imediatamente com a sua publicação.

Barra do Piraí, 05 de junho de 2024.

OSWALDO WILSON  
PINTO:9846059574  
9

Assinado de forma digital  
por OSWALDO WILSON  
PINTO:98460595749  
Dados: 2024.06.05 18:02:41  
-03'00'

**OSWALDO WILSON PINTO**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA**

**Endereço:** Travessa Assumpção, nº 69, centro, Barra do Piraí – RJ – CEP 27.123-080  
**Telefone:** 0800-202-1999 | **Site:** www.barradopirai.rj.gov.br

Página 1 de 1



## RECURSOS HUMANOS

### PORTARIA Nº 005/2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no decreto nº 1413 de 11 de outubro de 2002.

RESOLVE:

Enquadrar na matrícula 6895 Classe E nível 8 por decisão judicial transitada em julgado emanada nos autos do processo judicial nº 0009510-19.2020.8.19.0006 , a professora CLAUDIA VELLELA LEITE PINTO, da Secretaria Municipal de Educação, regida pelo Regime Jurídico Único, instituído pela Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, c/c artigo 5º, parágrafo 2º da Lei Municipal nº 415 de 29 de maio de 1991, a contar de 28/02/2024.

Barra do Piraí, 28 de Fevereiro de 2024.

ALEX DA SILVA BARBOSA  
Secretário Municipal de Recursos Humanos

